



NOTA TÉCNICA DVS/SMS–BP/RJ Nº 01/2020

**FLEXIBILIZAÇÃO DOS SETORES ECONÔMICOS, FRENTE A PANDEMIA DE COVID-19**

Considerando que o Município de Barra do Pirai tem adotado estratégia para o enfrentamento da pandemia de acordo com recomendações do Ministério da Saúde, determinando o isolamento social e a proibição de toda atividade econômica tida como não-essencial.

Considerando as experiências de outros Municípios do Estado do Rio de Janeiro, outros Estados do País e até mesmo experiências internacionais dos dados e evidências científicas do impacto do funcionamento das atividades comerciais e econômicas sobre a disseminação do vírus e o funcionamento dos sistemas de saúde;

Considerando que o monitoramento de casos suspeitos, positivos e óbitos por COVID-19, bem como as previsões baseadas nos dados disponíveis, apresentam desafios devido à subnotificação de casos suspeitos assintomáticos;

Considerando que uso extensivo e rotineiro da máscara, a lavagem de mãos com água e sabão e o uso de álcool gel, é a única forma de prevenção.

Considerando o enorme custo sócio - econômico associado a essa estratégia torna imprescindível o planejamento de uma estratégia para eventual saída, com o relaxamento controlado das restrições. Este é o propósito desta nota.

Considerando o impacto na economia, o índice de vulnerabilidade econômica setorial aponta os setores da economia mais suscetíveis a instabilidades devido à crise do COVID-19, aproximadamente 80% dos estabelecimentos do município são de pequenos negócios, 15% médio porte e 5% de grande porte, apresentando vulnerabilidade média e alta, onde os pequenos negócios estão sendo afetados fortemente, quase 60% dos pequenos negócios foram fechados temporariamente devido à pandemia, impactando na geração de emprego e renda.

Considerando ações estruturantes realizadas e em andamento no Município, tais como a ampliação de leitos na Santa Casa destinado a casos de Covid-19, aprimoramento do pronto-atendimento para Covid-19 com Centro de Triage,, preparação de 10 leitos de UTI c ompletos e 23 leitos clínicos.

  
Irineia Junia Almeida Rosa  
Diretora do Depto. de  
Vigilância em Saúde  
Matrícula 9683

Considerando que o Plano de Flexibilização na Retomada da Economia em Barra do Pirai irá facilitar a gestão estratégica da Cidade no enfrentamento da pandemia de COVID-19 e ao mesmo tempo o aquecimento da Economia de forma consciente e segura.

Considerando que o Governo Municipal está adotando na flexibilização na retomada da economia mecanismos de monitoramento e alerta considerando os diferentes cenários da epidemia no Município de Barra do Pirai - RJ, estes mecanismos de alerta deverão ser utilizados para decisões sobre a retomada das atividades econômicas e comerciais e seu ritmo, bem como sejam retomadas de forma gradual; e sempre que possível, as decisões deverão levar em conta os processos e mecanismos de comunicação, transporte da população e a capacidade instalada de serviços de saúde.

Considerando que foram estabelecidos diferentes níveis de risco a serem considerados conforme abaixo:

- **Bandeira vermelha:** risco muito elevado de colapso da rede de saúde e necessidade de isolamento social completo
  - **Aumento semanal de 30%** no número de novos casos **OU** **ocupação de 90- 100%** de leitos de unidades de terapia intensiva (UTI) **E** indisponibilidade de testes para sintomáticos e suspeitos.
- **Bandeira laranja:** risco elevado de colapso da rede de saúde e necessidade de aumento das medidas de restrição ao funcionamento e mobilidade urbana.
  - **Aumento semanal entre 10 e 30%** no número de novos casos **OU ocupação de 80 - 90%** de leitos de unidades de terapia intensiva (UTI) **E** testes para sintomáticos e suspeitos parcialmente disponíveis.
- **Bandeira amarela:** risco moderado de colapso da rede de saúde com possibilidade de liberação gradual das medidas de restrição ao funcionamento e mobilidade urbana.
  - **Aumento semanal inferior a 10%** do numero de novos casos **OU** ocupação inferior a 50% de leitos de unidades de terapia intensiva (UTI) **E** testes para sintomáticos e suspeitos disponíveis.
- **Bandeira verde:** Risco baixo de colapso da rede de saúde, permitindo a liberação com menores restrição ao funcionamento e mobilidade urbana.
  - **Aumento semanal inferior a 5%** do numero de novos casos **OU** ocupação inferior a 35% de leitos de unidades de terapia intensiva (UTI) **E** testes para sintomáticos e suspeitos disponíveis.

  
Irineia Sathia Anna Rosa  
Diretora do Depto. de  
Vigilância em Saúde  
Matrícula 9683

- **Bandeira Azul:** Risco baixíssimo de colapso da rede de saúde, permitindo a liberação sem restrição ao funcionamento do comércio e indústria e mobilidade urbana.
  - **Aumento semanal inferior 2%** do número de novos casos OU ocupação inferior a 10% de leitos de unidades de terapia intensiva (UTI) E testes para sintomáticos e suspeitos disponíveis.

Considerando todas as fases e seus riscos e a necessidade de flexibilização na retomada da economia em Barra do Pirai, Resolve recomendar que:

1. **Academias e estabelecimentos similares devem funcionar com:**
  - a) Número reduzido de alunos, respeitando os espaços de 1,5m entre aparelhos e entre alunos;
  - b) Uso obrigatório de máscaras para todos os alunos, professores, recepcionistas, gerentes e todos os funcionários.
  - c) Medição da temperatura com termômetro eletrônico, à distância, de todos que entrarem na academia. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C, a pessoa não será autorizada a entrar.
  - d) Durante o horário de funcionamento, **cada área da academia será fechada de 2 a 3 vezes ao dia** por, pelo menos 30 minutos, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes.
  - e) Cliente pode optar por **acessar a academia comunicando o número de seu CPF ou matrícula à recepção**, evitando, assim, usar o leitor de digital na entrada. Caso ele seja utilizado, a academia deve disponibilizar um recipiente de álcool em gel a 70% ao lado da catraca.
  - f) Academia deve oferecer um dispositivo para limpeza de sapatos na porta de entrada.
  - g) Quantidade de clientes que entram na academia será limitada, e a ocupação simultânea será de 1 cliente a cada 6,25m<sup>2</sup> (o equivalente a 1,5m de distância entre eles), nas áreas de treino, piscina e vestiário.
  - h) **Espaço delimitado com fitas que determinarão onde cada cliente deve se exercitar** nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada um deve ficar a 1,5 m de distância do outro.

- i) Apenas 50% dos aparelhos de cardio serão utilizados. Exemplo: esteiras serão usadas no esquema “uma sim, uma não”.
  - j) Saída de água no bebedouro só será liberada para clientes que estiverem utilizando garrafas próprias.
  - k) Clientes terão restrição quanto ao tempo de permanência na academia durante horários de pico.
  - l) Disponibilização de sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
2. Os salões de beleza, Barbearias e estabelecimento similares devem funcionar com:
- a) Numero reduzido de clientes, com atendimento exclusivamente com agendamentos para evitar filas e espera, respeitando os espaços de distanciamento de 1,5m dentro do salão ou barbearia.
  - b) Manter uma área organizada para a chegada dos clientes e profissionais disponibilizando álcool em gel para higienização das mãos e medidas para higienização das solas do sapato como um borrifador com álcool 70%;
  - m) Uso obrigatório de máscaras para todos os clientes, recepcionistas, gerentes e todos os funcionários. Caso o cliente não possuam máscara, ofereça a opção de compra no próprio estabelecimento, caso contrario o cliente não será autorizado a entrar.
  - n) Medição da temperatura com termômetro eletrônico, à distância, de todos que entrarem no salão, caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C, a pessoa não será autorizada a entrar.
  - c) Antes de iniciar as atividades diárias e entre atendimentos, deve-se realizar a limpeza e desinfecção química, respeitando o tipo de material, nos locais de contato do cliente, a saber: bancadas, poltronas, cadeiras, macas, escovas, pentes, tesouras, navalha e afins;
  - d) Caracteriza-se limpeza o uso de agente detergente, como água e sabão
  - e) Caracteriza-se desinfecção química o uso de agente desinfetante, como álcool 70% ou solução com água sanitária; a solução de água com água sanitária deve seguir as seguintes medidas: 250ml de água sanitária para 1L de água.

- f) Dar preferência à ventilação natural, com portas e janelas abertas. Se fizer uso de ar condicionado, investir na limpeza frequente de filtros e apresentar a nota ao fiscal sanitário quando solicitado.
- g) Higienizar a maquineta do cartão após cada uso, permitindo que o cliente manuseie seu cartão, e disponibilizar álcool em gel 70% em cada estação de pagamento;
- h) Pagamentos em espécie pedem atenção redobrada para a higienização das mãos, o profissional que estiver no caixa deve usar luvas para não ter contato com cédulas e moedas;
- i) Retirar todos os itens fáceis de tocar, como revistas, tablets ou catálogos de informações.
- j) Durante o uso de equipamentos e produtos de uso comum, como máscaras, shampoos e condicionadores, creme de barbear, loção de barda higienizar as mãos antes de usá-los.
- k) Distribuir lixeiras dentro das normas da vigilância sanitária local em todos os setores para evitar o transporte do lixo possivelmente contaminado pelo estabelecimento;
- l) Quando removido dos setores, o lixo deve ser armazenado ensacado em recipientes apropriados com tampa;
- m) O profissional responsável pelo recolhimento deve estar paramentado com luvas e máscara reutilizável, o lixo só deve ser retirado do estabelecimento nos dias de coleta.

**3. Bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimento congêneres deve funcionar com:**

- a. Numero reduzido de cliente limitando o atendimento ao público a 30% (trinta por cento) da sua capacidade de lotação, com espaço de 1,5m de distanciamento das mesas
- b. Oferecer serviços de delivery ou retirada de alimentos no próprio estabelecimento.

- c. Os restaurantes que ofertam serviços self service, devem oferecer além do álcool gel a 70% e Sabão líquido e papel toalha para lavagem das mãos, luvas plásticas descartáveis para o cliente não tocar no talher no momento que estiver se servindo no Buffet.
  - d. Uso obrigatório de máscaras para todos os clientes, recepcionistas, gerentes e todos os funcionários. Caso o cliente não possua máscara, ofereça a opção de compra no próprio estabelecimento, caso contrario o cliente não será autorizado a entrar.
  - e. Higienizar a maquineta do cartão após cada uso, permitindo que o cliente manuseie seu cartão, e disponibilizar álcool em gel 70% em cada estação de pagamento;
  - f. Pagamentos em espécie pedem atenção redobrada para a higienização das mãos, do profissional que estiver no caixa, este deve usar luvas para não ter contato com cédulas e moedas;
- 4. Serviços de Lan house, gráficas, estabelecimentos de ensino presencial ou a distância ou estabelecimento similares que ofereça laboratório de informática para alunos devem:**
- a. capacitação dos colaboradores e funcionários sobre protocolos de prevenção da COVID-19.
  - b. Disponibilização de máscaras e face shield para a equipe de recepção e atendimento;
  - c. higienizar os equipamentos , bancada, mesa, cadeira,corrimão, piso, banheiros, mouse, teclado e tela dos computadores a cada troca de aluno ou usuário;
  - d. caracteriza-se limpeza o uso de agente detergente, como água e sabão
  - e. caracteriza-se desinfecção química o uso de agente desinfetante, como álcool 70% ou solução com água sanitária; a solução de água com água sanitária deve seguir as seguintes medidas: 250ml de água sanitária para 1L de água.
  - f. Obrigatório informar, de maneira ostensiva e adequada, quando for o caso, sobre o risco de contaminação com comunicação visual dos protocolos de higiene e segurança;
  - g. Disponibilizar álcool gel a 70% para os usuários.
  - h. Uso obrigatório de máscaras para todos os clientes, alunos, professores recepcionistas, gerentes e todos os funcionários.
  - i. Caso o cliente e/ou aluno não possua máscara, ofereça compra no próprio estabelecimento, caso contrario o cliente e/ou aluno não será autorizado a entrar no estabelecimento;

- j. Colocação de álcool gel a 70% na entrada;
- k. Cloração dos tapetes higienizadores nos acessos.

A recomendação da Prefeitura é pela manutenção do afastamento social de 1,5m e uso ostensivo de máscaras para que se evite um completo estrangulamento do sistema de saúde, situação em que a flexibilização da retomada da economia será suspensa com possibilidade de um lockdown.



*Irineia Sant'Anna Rosa*  
Diretora do Depto. de  
Vigilância em Saúde  
Mat.: 9683 1

IRINÉIA SANT'ANNA ROSA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE